

LEI Nº 2256/2008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2008, conforme autógrafa nº 052/2008, de 15 de dezembro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado a atender despesas com a manutenção de despesas pertinentes ao FUNDEB, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDEB

Programa de Trabalho: 12.361.0028.2040 FUNDEB – Remuneração Professor Magistério Educação Básica Fundamental

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha nº 279 – FR. 02 - Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Art. 2º- O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo discriminadas, pertencentes ao Orçamento do Poder Executivo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	12.361.0015.2016.4.4.90.52 – Ficha nº 131	R\$ 17.000,00
Total dos Recursos		R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de dezembro de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa